

**DECRETO N.º 4.310/23 de 27/10/2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.016
ELEMENTO		3390(40)
FONTE 1.753.0000.0000 VALOR R\$		20.000,00(vinte mil reais);
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar Pre Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.051
ELEMENTO		3390(50)
FONTE 1.753.0000.0000 VALOR R\$		10.000,00(dez mil reais);
ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Merenda Escolar Creche
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.052
ELEMENTO		3390(51)
FONTE 1.753.0000.0000 VALOR R\$		5.000,00(cinco mil reais);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 27 de Outubro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**